

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Oito horas são registradas as presenças dos senhores membros: José Miguel Pereira, Eder Alves Leandro, Luiz Cláudio Correa, Mariane Petenusso, Maickon Santana Cordeiro, Rafael Nascimento Neves, Marciney Santos de Oliveira e o referido suplente da Aciap Edenir José Gonzaga. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:

Dando início o Presidente recebeu os recursos das chamadas Pública 007/2022 elencou os referidos Processos anexados para dar início a avaliação do referido chamamento:

Dando início o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela **LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA/FUNDESPORTES** em reanálise por um Lapso de um dos membros que ficou com a demanda que continha o Projeto da referida solicitante não se atentou e não observou a referida:

EDITAL 6.5 - IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; 7.3 - IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Assim sendo, Tendo em vista constar o elencado pendente, em reanálise foi revisto que a referida pendência foi informada irregularmente, e o projeto e o Recurso dado provimento e elencado no referido edital no Hall de **HABILITADA**.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela **ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU, processo 21078/2022, em face no exposto do referido recurso** e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6º Para a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

IV - ...Certidão Negativa da Justiça Federal...;

Edital de Chamamento Público 007/2022:

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da



Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00, conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subitem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a **INABILITAÇÃO** da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES**, processo 21669/2022, em face no exposto do referido recurso e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6º Para a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

IV - ...Certidão Negativa da Justiça Federal...;

Edital de Chamamento Público 007/2022:

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00, conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção

conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subitem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima esta comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a **INABILITAÇÃO** da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela **CASA MISSIONARIA, processo 21615/2022, em face no exposto do referido recurso** e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6º Para a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá)

Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)

Edital de Chamamento Público 007/2022:

6.3.1 ITEM DOCUMENTO

XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e

poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00, conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: **DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)**

6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será **INABILITADO** o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subitem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será **INABILITADA**. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a **INABILITAÇÃO** da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela **GREMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE**, processo 21573/2022, em face **no exposto do referido recurso** e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6º Para a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá)
Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)

Edital de Chamamento Público 007/2022:

6.3.1 ITEM DOCUMENTO

XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

6.5 IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

7.3 IX - Cópia da ata de eleição

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00,conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO



6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subitem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a **INABILITAÇÃO** da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANA**, processo 21077/2022, em face no exposto do referido recurso e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6º Para a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)



3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00, conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subitem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a **INABILITAÇÃO** da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO**, processo 21666/2022, em face no exposto do **referido recurso** e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6º Para a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00, conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes,

esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subitem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima esta comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a **INABILITAÇÃO** da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE**, processo 21406/2022, em face no exposto do referido recurso e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6º Para a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá)

Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00, conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subitem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a **INABILITAÇÃO** da Requerente.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela **ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ, processo 21494/2022, em face no exposto do referido recurso** e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Lei 3.655/2017

Art. 6º Para a aprovação dos projetos os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:

Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00, conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE

SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subitem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a **INABILITAÇÃO** da Requerente.

Finalizando o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL**, processo 22403/2022, em face no exposto do referido recurso e reconhecido pela própria entidade a não juntada de Documentos Habilitatórios como preconiza Lei e Edital de Chamamento cito:

Edital de Chamamento Público 007/2022:

6.3.1 ITEM DOCUMENTO

XII – Declaração de Utilidade Publica validado no ano vigente... ;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de de 27/04/2022 a 18/05/2022 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 11h:00 das 13h:00 as 18h:00,conforme capítulo 6 itens 6.1; 6.2 e 6.3.

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá em 01 (um) envelope opaco e devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. ENDEREÇO: Rua das Perdizes, esquina com Estrada das Colônias, S/Nº. – Jardim Esperança – Paranaguá-PR.; EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO; REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

6.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e anexos deste Edital.

22 - Como também Documentos elencados na Lei de incentivo ao Esporte Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também o exposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, Anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.

6.6. Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do subitem 6.5 no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA. 6.7- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

Assim sendo, após o descrito acima está comissão entende que se faz obrigatório como exige a Referida Lei e Edital de Chamada Pública a **INABILITAÇÃO** da Requerente.

Sendo assim segue abaixo a Classificação Final do Chamamento Público 007/2022:

Depois de elencadas as entidades e suas respectivas modalidades iniciou deliberações por aprovação sendo descrito Projeto /Programa 1:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
--------------------	-------------------	-----------------

14

HANDEBOL QUADRA HANDEBOL AREIA	ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ - nº19656/2022	HABILITADO
FUTSAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL	INABILITADO CONFORME 6.3.1 ITEM DOCUMENTO XII – Declaração de Utilidade Pública validado no ano vigente.
VÔLEI DE PRAIA GINASTICA FUNCIONAL	ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VOLEI DE PRAIA	HABILITADO
BASQUETEBOL	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ	HABILITADO
VOLEIBOL QUADRA	NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE	HABILITADO
TÊNIS DE MESA	LIGA LITORAL DE TÊNIS DE MESA	HABILITADO

Dando sequência o Presidente elencou Projeto /Programa 2:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
FUTSAL GINASTICA	ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - nº19322/2022	HABILITADO
FUTEBOL FUTEBOL 7	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM	INABILITADO CONFORME 6.3.1 ITEM DOCUMENTO XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ	HABILITADO
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU- RYU	INABILITADO CONFORME

		<p>Lei 3655/2017</p> <p>Art 6º Item Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)</p>
MODALIDADES DIVERSAS	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	<p>INABILITADO CONFORME</p> <p>Lei 3655/2017</p> <p>Art 6º Item Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)</p>
MODALIDADES DIVERSAS	CASA MISSIONÁRIA	<p>INABILITADO CONFORME</p> <p>Lei 3655/2017</p> <p>Art 6º Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá)</p> <p>Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)</p> <p>6.3.1 ITEM DOCUMENTO</p> <p>XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;</p>
MODALIDADES DIVERSAS	GRÊMIO RECREATIVO DESPORTIVO CULTURAL SÃO VICENTE	<p>INABILITADO CONFORME</p> <p>Lei 3655/2017</p> <p>Art 6º Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá)</p> <p>Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)</p> <p>EDITAL6.3.1 ITEM DOCUMENTO</p> <p>XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;</p> <p>6.5IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;</p>

		<p>7.3</p> <p>IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;</p>
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	<p>INABILITADO CONFORME</p> <p>6.3.1 ITEM DOCUMENTO XII – ... Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;</p>
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO ESPORTES FÊNIX	<p>INABILITADO CONFORME</p> <p>Lei 3655/2017</p> <p>Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)</p>
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ	<p>INABILITADO CONFORME</p> <p>Lei 3655/2017</p> <p>Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)</p>
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E DE PARANAGUÁ (A.D.C.P)	<p>INABILITADO CONFORME</p> <p>Lei 3655/2017</p> <p>Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)</p> <p>6.3.1 ITEM DOCUMENTO XII – Declaração de Utilidade Pública validado no ano vigente</p>
MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO	<p>INABILITADO CONFORME</p> <p>Lei 3655/2017</p> <p>Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)</p>
		INABILITADO

MODALIDADES DIVERSAS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE	CONFORME Art 6º Item I (Apresentar alvará de funcionamento do Município de Paranaguá) Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)
-----------------------------	---	--

Dando continuidade o Presidente elencou Projeto /Programa 3:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
MODALIDADE-DIVERSA	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA PARANAGUÁ DE	INABILITADO CONFORME Lei 3655/2017 Art 6º Item IV (Certidão Negativa da Justiça Federal)
VOLEIBOL PARALÍMPICO	ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARAOLÍMPICA LITORAL DO	HABILITADO

Finalizando o Presidente elencou Projeto /Programa 4:

MODALIDADES	ASSOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
EVENTO ESPORTIVO NACIONAL	ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - nº19569/2022	HABILITADO
EVENTO ESPORTIVO NACIONAL	ASSOCIAÇÃO HANDEBOL PARANAGUÁ-19661/2022 DE DE	APROVADO CADASTRO DE RESERVA

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

José Miguel Pereira
Presidente

Luiz Cláudio Correa
Secretário

Eder Alves Leandro
Membro

Mariane Petenusso
Membro

Maickon Santana Cordeiro
Membro

Rafael Nascimento Neves
Membro

Marciney Santos de Oliveira
Membro

Edenir José Gonzaga
Membro